



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 22  
Disponibilização: 02/02/2021  
Publicação: 03/02/2021

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

### Nº39/2021

Autoriza a realização de Serviço Extraordinário; Reconduz e altera composição dos membros da Comissão de Gestão Documental de Processos Judiciais e dá outras providências.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF, com fundamento na legislação de regência, especialmente na Resolução nº 23/2008/CJF e na Recomendação nº 37/2011/CNJ, alterada pela Recomendação nº 46/2013/CNJ, que tratam das normas de Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau; além da Resolução nº 318/2014/CJF, que regulamentou o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal; e das disposições da Resolução nº 04/2008/CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, entre outras, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** a conclusão de mais uma etapa dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Gestão Documental de Processos Judiciais, de acordo com o relatório de atividades que compõe este Processo Administrativo SEI nº 0000172-41.2021.4.05.7400 (doc. 1940582);

**CONSIDERANDO**, ainda, que as atividades da referida Comissão têm como finalidades primordiais o resgate da memória institucional, a preservação do acervo documental, a segurança e a localização das informações, sendo imprescindível a sua continuidade; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, os termos do Parecer PB-ASSJUR nº 8/2021 (doc. 1941987), constante nos autos deste Processo Administrativo, **RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, para o período de 30/janeiro a 27/março/2021, a realização de Serviço Extraordinário, preferencialmente aos sábados, destinado à análise, limpeza, seleção, registro no sistema, eliminação (quando cabível), registros históricos, dentre outras atividades inerentes à Comissão de Gestão Documental de Processos Judiciais.

**Art. 2º RECONDUZIR** os servidores relacionados a seguir:

## **PRESIDENTE**

- **CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula **PB463**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na 16ª Vara Federal;

## **VICE-PRESIDENTE**

- **ADNA LUCENA DOS SANTOS**, matrícula **PB322**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete do Diretor do Núcleo Judiciário;

## **MEMBROS**

- **ANTÔNIO DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR**, matrícula **PB490**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Núcleo Judiciário;

- **DANIEL LORENZO DE ALMEIDA**, matrícula **PB806**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Núcleo Judiciário;

- **FLÁVIO JOSÉ MIRANDA FEITOZA**, matrícula **PB183**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **FRANCIMAR SOARES LAVOR**, matrícula nº **PB368**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), lotado na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **RÔMULO CARVALHO CORREIA LIMA**, matrícula **PB464**, Técnico Judiciário (Área Administrativa), lotado na Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário; e

- **ZAQUEU DE MORAIS SILVA**, matrícula **PB692**, Técnico Judiciário (Área Administrativa - Segurança e Transporte), lotado na 16ª Vara Federal.

**Art. 3º SUBSTITUIR** o servidor ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR, Técnico Judiciário, matrícula PB405, lotado na Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais pela servidora **TANIA GOMES DA SILVA**, matrícula **PB311**, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais do Núcleo Judiciário;

**Art. 4º INCLUIR**, na qualidade de **MEMBROS SUPLENTES** os servidores:

- **LUCIANA BRITO DE GÓIS BORGES**, matrícula nº **PB758**, Técnica Judiciária (Área Administrativa), lotada na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais; e

- **AILTON JOSÉ DE AQUINO BEZERRA**, matrícula nº **PB786**, Técnico Judiciária (Área Administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ora cedido a esta Seccional, lotado na 16ª Vara Federal.

**Art. 5º DETERMINAR** que o serviço extraordinário seja exercido entre às 7h e 16h (limite vespertino estabelecido na Portaria n. 1/2020), respeitando-se o limite diário de 7h corridas ou 8h alternadas, com intervalo de, no mínimo, 1 hora entre uma jornada e outra, em como o limite mensal de 44 horas e anual de

134 horas estabelecidos na Resolução nº 04/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Art. 6º CONDICIONAR** os efeitos desta Portaria ao cumprimento da legislação de regência e à disponibilidade orçamentária.

**Art. 7º REVOGAR** toda e qualquer disposição em contrário.

**Art. 8º ESTABELEECER** que os casos omissos serão dirimidos por esta Direção do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 02/02/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1948254** e o código CRC **61477555**.